



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021
EDITAL N.º 042/2022 – CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO** dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

1. Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, que apresentaram os documentos necessários para comprovação de títulos conforme Edital nº 001/2022, para participarem da **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS** em razão da necessidade de substituição de vagas abertas por finalização de contrato nos locais e turnos da substituição. Conforme ordem de classificação o candidato terá direito a escolha de vagas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no momento da Distribuição.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SETOR PEDAGÓGICO RUA XV DE DEZEMBRO, CENTRO.

DATA: 05/07/2022 - (TERÇA-FEIRA)

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – SEDE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
ELENICE FERREIRA PRUDENTE	367	13:00
MARILDA PRESTES DE LIMA	368	
CLAUDETE APARECIDA OLIVEIRA	371	13:15

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NORBERTO SERÁPIO- 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
ELIZIANA DO BELEM ALVES BOEIRA DE LIMA	38	13:45
DAIANE SOUZA CAMARGO	41	

2. O candidato convocado deverá apresentar original e 01 (uma) cópia, dos documentos abaixo relacionados, quando convocado para contratação e distribuição de vagas, em que as cópias deverão ser apresentadas em Envelope aberto, lacrado pela comissão no ato da comprovação de documentos, devidamente identificado com o número de inscrição e Dados Pessoais, conforme Anexo VII:

- 02 (duas) fotos 3X4, colorida e recente;
- Carteira de identidade (RG);



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

- Cadastro de Pessoa Física – (CPF), com comprovante de regularidade emitido pela Receita Federal, disponível em:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
 - Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral, disponível em:
<http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;
 - Comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;
 - Carteira de Trabalho Profissional e/com Inscrição no PIS/PASEP;
 - Certidão de Nascimento/Casamento;
 - CPF e Certidão de Nascimento de dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
 - Comprovante de Residência atualizado (água, luz ou telefone);
3. O candidato deverá ainda apresentar juntamente com a documentação supracitada 01(uma) via original dos seguintes documentos:
- Laudo médico elaborado por profissional devidamente habilitado como Médico da Saúde e Segurança do Trabalhador que, após análise de exames porventura solicitados, ateste a aptidão física e mental para o exercício do cargo;
 - Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, emitido pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Pinhão e da Comarca do Município de onde residir, se for o caso;
 - Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pelo Departamento de Tributação do Município de Pinhão
<http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/Pagina/Exibir/portal-da-governanca>, no link certidão/certidão negativa de débito;
 - Declaração Negativa de Demissão por justa causa do Serviço Público, conforme Anexo IV;
 - Declaração Negativa de Acumulo de Cargos Públicos, conforme Anexo VI;
 - Comprovante de Titular de Conta Corrente contendo agência e Número de conta, sendo um dos seguintes bancos: Brasil, Itaú, CRESERV;
- 4- Os candidatos convocados que comprovaram os títulos e participaram da Distribuição de Vagas, deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, para assinatura do Contrato de Trabalho, munidos da Carteira de Trabalho original de acordo com o cronograma que será estabelecido pelo Departamento de Pessoal e RH.
- 5- O candidato que se enquadrar no descrito no item 2.5 do Edital de abertura e já tendo assumido uma função, em sendo convocado para outra, não poderá rescindir o contrato anterior, salvo para assumir contrato de 40 (quarenta) horas semanais.



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Pinhão, 04 de Julho de 2022



João Maria de Camargo
Secretário Municipal de Educação e Cultura